



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0024-2016

**Dispõe sobre a Rejeição das Contas da
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício
Financeiro de 2003.**

PROCESSO Nº 1280-2004

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2003.

Art. 2º O disposto no artigo 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a aprovação total do PARECER exarado pela EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-002996/026/03 e com observância do disposto no artigo 270, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2016.

Pela Comissão de Economia, Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE

REGIS LEANDRO YASUMURA

Protocolo Nº 3695-2016
19/10/2016

Diretoria Legislativa – MS/PR/RV/vr.